



# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
João Doria - Governador

PODER  
Executivo  
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000  
Volume 132 • Número 84 • São Paulo, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

## **RESOLUÇÃO STM Nº 023, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a integração físico-tarifária nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.

O Secretário Executivo dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto nº 49.752, de 4 de julho de 2005,

Considerando o Sistema de Bilhetagem e Arrecadação – SBA realizado pelo cartão inteligente TOP utilizado nos serviços metropolitanos de transporte coletivo no sistema metroferroviário, operado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e pelas Concessionárias privadas do transporte sobre trilhos, bem como nos serviços metropolitanos de transporte coletivo regular de passageiros, por ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP,

Considerando a Informação Técnica CTC nº 116/2022, da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Aplicam-se ao Cartão TOP as mesmas disposições objeto das Resoluções em vigor dedicadas a disciplinar as integrações físico-tarifárias realizadas com o uso do Cartão BOM no transporte coletivo de passageiros no sistema metroferroviário e por ônibus na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.